



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE MARÇO DE 2022

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 01/2020, de 16 de janeiro de 2020; a Portaria Ufersa/Prograd nº 82/2021, de 26 de março de 2021; a Portaria Ufersa/Prograd nº 17/2022, de 20 de janeiro de 2022; o e-mail encaminhado pelo coordenador do curso à Pró-Reitoria de Graduação, em 23 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Retificar o inciso III do art. 3º da Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2022, da maneira como segue:

Onde se lê: “Representantes docentes: Humberto Dionisio de Andrade, Bruno Emmanuel de Oliveira Barros Luna, Adriano Aron Freitas de Moura (titulares) e Melinda Cesianara Silva da Cruz (suplentes);”, leia-se: “Representantes docentes: Paulo César Linhares da Silva, Humberto Dionisio de Andrade, Bruno Emmanuel de Oliveira Barros Luna, Adriano Aron Freitas de Moura (titulares) e Melinda Cesianara Silva da Cruz (suplentes);”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 20 de janeiro de 2022.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA